



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 11.669/2023**

**APROVA O REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PERTENCENTES A MACONSIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON – LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento de remembramento apresentado por **MACONSIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON – LTDA**, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 1255/2023, em 10 de Fevereiro de 2023;

- **CONSIDERANDO** a certidão de aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que aprova a viabilidade do remembramento pretendido, bem como manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município;

- **CONSIDERANDO** que as áreas atendem ao disposto na Lei Federal 6.766/79 e 6.015/1973, bem como, Lei Complementar Municipal 016/2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos imóveis localizados na Rua David Canal, Bairro Centro, Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **MACONSIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON – LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.535.327/0001-14, matrículas nº **4611** e **4612**, Livro 2 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano/ES, nos termos da Lei Complementar Municipal 016/2019.

**Art. 2º** - A área lembrada ficará com as seguintes características:

**Descrição dos lotes anterior ao remembramento (conforme registro):**



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MATRÍCULA Nº 4611 – LIVRO 2			ÁREA (m <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (m)
FRENTE	Faixa da BR 262	12,00 m	132,00	46,00
FUNDO	Rio Braço do Sul	12,00 m		
LADO ESQUERDO	Material de Construção “Maconsil”	11,00 m		
LADO DIREITO	Januário José Marques	11,00 m		

MATRÍCULA Nº 4612 – LIVRO 2			ÁREA (m <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (m)
FRENTE	Faixa da BR 262	12,00 m	120,00	44,00
FUNDO	Rio Braço do Sul	12,00 m		
LADO ESQUERDO	Galpão de Madeira	10,00 m		
LADO DIREITO	Gabriel Marques	10,00 m		

### Descrição do lote posterior ao remembramento (dados atualizados):

IMÓVEL APÓS O REMEMBRAMENTO			ÁREA (m <sup>2</sup> )	PERÍMETRO (m)
FRENTE	Rua David Canal	24,00 m	252,00	69,00
FUNDO	Rio Jucu Braço Sul	24,00 m		
LADO ESQUERDO	Edno Busato	10,00 m		
LADO DIREITO	Gemiro Geraldo Marques	11,00 m		

**Art. 3º** - O remembramento de que trata o artigo 1º deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando os proprietários responsáveis pelos encargos decorrentes do registro.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Abril de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**